

## SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Prezados,

Venho através deste solicitar o cancelamento da Licença Ambiental nº 4631, do empreendimento Fazenda Mata Velha/Bebedouro/Santa Lúcia/Córrego da Mata Velha – Matrículas 8.578, 4.582, 8.075 e 5.460, em nome do empreendedor Francisco de Biase, CPF nº 245.262.408-00.

A solicitação se dá por motivos de que o empreendedor deu entrada em uma solicitação de ampliação junto ao município, onde foi emitida nova licença ambiental, sendo assim, este não deixará de exercer as atividades, apenas migrou a licença para âmbito municipal, visando assim, a não duplicidade de licenciamento ambiental, solicitamos o cancelamento da atual licença em vigência no Estado, LAS/Cadastro nº 4.631.

Ressalto ainda, que tanto a Licença Ambiental nº 4.631, alvo da solicitação, quanto a Licença em vigência emitida pelo município, estão anexas a este documento.

  
Jady Gabrielle Silva de Paula  
Engenharia Ambiental  
CREA: 246870/D



## CERTIFICADO Nº 4631 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 5º, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FRANCISCO DE BIASE

CNPJ/CPF : 245.262.408-00

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : FAZENDA MATA VELHA/ BEBEDOURO/ SANTA LÚCIA/ Córrego DA MATA VELHA.: 8.578; 4.582; 8.075 e 5.460 SRI CANÁPOLIS

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda FAZENDA MATA VELHA/ BEBEDOURO/ SANTA LÚCIA/ Córrego DA MATA VELHA.: 8.578; 4.582; 8.075 e 5.460 SRI CANÁPOLIS número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 38380-000 Canápolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Canápolis (LAT) -18.7369, (LONG) -49.3029

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 4631/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e	Área útil	350	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e	Área de pastagem	500	ha

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 28/10/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Uberlândia, 28/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 28/10/2020 18:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 4631 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-12-7	Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Área Inundada	0.05	ha

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE RELATÓRIO  
AMBIENTAL SIMPLIFICADO Nº 001/2024  
Processo nº 0041/2023**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Canápolis/MG, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Complementar nº 140/2011 e considerando a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, concede a FRANCISCO DE BIASE – CPF Nº 245.262.408-00 a Licença Ambiental Simplificada na modalidade Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS), para o funcionamento das atividades de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, enquadradas na DN COPAM Nº 213/2017 sob os códigos G-01-03-1, G-02-07-0 e G-02-12-7, desenvolvidas nas Fazendas Mata Velha/Bebedouro/Santa Lúcia/Córrego da Mata Velha – Matrículas 8.578, 8.075, 4.582 e 5.460.

**[ X ] Com Condicionantes**

Condicionantes apresentadas em anexo, junto ao Parecer Técnico.

Esta Licença não exime o requerente a obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas, autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como, da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Validade de 6 ano(s) e 08 mês(es) e 29 dia(s), com vencimento em 28/10/2030, conforme Licença anterior nº 4.631.

Canápolis, 30 de Janeiro de 2024.



Enivander Alves de Moraes

Prefeito Municipal de Canápolis

Esta Licença Ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Fone: (34) 3266-3542 · E-mail: sec.agricultura2021@hotmail.com · Av. Antônio Ferro – Parque De Exposições  
Dr. Sandoval Ferreira Da Silva, S/N · Bairro: Luiz Ângelo De Souza · CEP: 38.380-00 · Canápolis - MG

Fone.: (34) 3266-3500 · Praça 19 de Março, nº 304 · Caixa Postal 32 · Centro · CEP. 38380-000 · Canápolis - MG  
www.canapolis.mg.gov.br



Sem mais, relata-se que nenhum impacto relevante relacionado a atividade foi identificado, o que torna este parecer favorável à concessão da Licença Ambiental solicitada, desde que vinculada a Licença anterior nº 4.631.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações prestadas pelo empreendedor, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada na modalidade Relatório Ambiental Simplificado para o empreendedor **FRANCISCO DE BIASE**, o qual irá desenvolver as atividades de “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura” em uma área útil de 600 ha, “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo” em uma área de pastagem de 60 ha e “Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede” em uma área inundada de 0,5 ha no empreendimento Fazenda Mata Velha/Bebedouro/Santa Lúcia/Córrego da Mata Velha – Matrículas 78.578, 4.582, 8.075 e 5.460, no município de Canápolis/MG, **pelo prazo de 10 (dez) anos contar da data da licença anterior**, desde que vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, assim como em cumprimento da legislação vigente.

Vale ainda ressaltar que esta decisão foi embasada nos estudos apresentados. Entretanto não se exime o empreendedor, assim como, os responsáveis técnicos de garantir a veracidade das informações prestadas e do cumprimento de suas obrigações legais.

Canápolis, 29 de Janeiro de 2024.

Secretaria M. de Agricultura  
Desenv. Econômico e Meio Ambiente  
**Jady Gabrielle Silva de Paula**  
Engenheira Ambiental  
CREA: 246870/D

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada na modalidade Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) do empreendimento FAZENDA MATA VELHA/BEBEDOURO/SANTA LÚCIA/CÓRREGO DA MATA VELHA - MATRÍCULAS 8.578, 4.582, 8.075 E 5.460, do empreendedor FRANCISCO DE BIASE.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Apresentar renovação do Cadastros de Usos Insignificantes.	Durante a vigência da licença.
02	Apresentar <b>SEMESTRALMENTE</b> o Automonitoramento dos Resíduos Sólidos e Rejeitos não abrangidos pelos Sistema MTR-MG.	Durante a vigência da licença.
03	Apresentar, <b>SEMESTRALMENTE</b> , o comprovante de destinação ambientalmente correta das embalagens de agrotóxicos utilizados gerados no empreendimento.	Durante a vigência da licença.
04	Apresentar, <b>SEMESTRALMENTE</b> , o comprovante de destinação ambientalmente correta dos Resíduos de Saúde e dos Resíduos Perigosos gerados no empreendimento.	Durante a vigência da licença.
05	Apresentar, <b>ANUALMENTE</b> , o comprovante de destinação dos Efluentes e Águas residuárias gerados no empreendimento.	Durante a vigência da licença.

**OBSERVAÇÕES:**

- Os prazos são contados a partir da data de concessão da Licença Ambiental.
- É expressamente proibido o uso de fogo para limpeza de área e atividades afins, sem a devida autorização para uso do mesmo.

- Os dados deverão ser apresentados conforme exigidos no Sistema MTR ou alternativamente, poderá ser apresentada a DMR, emitida via Sistema MTR-MG. Contendo a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações prestadas.
- Os resíduos sólidos e Rejeitos não abrangidos pelos Sistema MTR-MG, são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor **FRANCISCO DE BIASE- FAZENDA MATA VELHA/ BEBEDOURO/ SANTA LÚCIA/ CÓRREGO DA MATA VELHA- : 8.578; 4.582; 8.075 E 5.460 SRI CANÁPOLIS**, CPF/CNPJ: 245.262.408-00, município de CANÁPOLIS-MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental LAS CADASTRO, Classe 2, para a atividade: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, por meio dos **Processo nº 4631/2020**.

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0005711/2024-98**, com a justificativa: **o empreendimento tem uma licença atualizada emitida pelo município que passou a ter competência na regularização ambiental;**

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 28/10/2020 - **CERTIFICADO Nº 4631/2020 LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO** referente ao empreendedor **FRANCISCO DE BIASE**, CNPJ 245.262.408-00, município de Canápolis- MG, **a contar a partir de 30/01/2024, data da emissão da nova licença.**

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

**Bruno Neto de Ávila**

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Superintendente**, em 23/04/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86656746** e o código CRC **CF1DBECA**.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado: 1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): \*Buick Car Locacao, Transporte e Serviços Ltda/Fazenda Pacari - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Arinos/MG - PA/Nº. 585/2024 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Ricardo Barreto Silva Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste. 25 1933189 - 1

O Diretor de Gestão Regional torna público que foi firmado o Segundo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado para adequação do empreendimento à Legislação Ambiental: 1) Suma Brasil - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A. e CTR Santa Luzia Tratamento e Disposição de Resíduos S.A. - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP e Canalização e/ou retificação de curso d'água - Santa Luzia/MG - PA/Nº 3464/2022 - Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses em prorrogação ao TAC anteriormente vigente (04/02/2024), encerrando-se em 04/02/2025 ou até a emissão da Licença de Operação Corretiva (LOC). (a) Vítor Reis Salum Tavares Diretor de Gestão Regional. 25 1933081 - 1

O Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: \*Cemig Geração Sul S.A. - PCH Paciência, Central Geradora Hidrelétrica - CGH. - Matias Barbosa/MG - PA SLA 2901/2023 - Classe: 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data: 23/04/2024. Primeiro Termo Aditivo 86435409 ao TAC nº 60585196. Processo SEI nº 1370.01.0009706/2022-08. (a) Dorgival da Silva Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata. 25 1933374 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: \*Regina Maria Queiroz Camargos - Fazenda Santa Bárbara - Matrícula: 96.019. - Avicultura - Veríssimo/MG, Processo nº 238/2021, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0046084/2022-24. \*Francisco De Biase - Fazenda Mata Velha/ Bebedouro/ Santa Lúcia/ Córrego Da Mata Velha: 8.578; 4.582; 8.075 E 5.460 SRI Canápolis - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, - Canápolis/MG - Processo nº 4631/2020, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0005711/2024-98. 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: \*Usina Itapagipe Açúcar e Alcool Ltda./Fazenda Parafuso "Santa Lúcia" Matrícula 15.642- culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura - São Francisco de Sales/MG - Processo nº 1479/2020, Classe 3, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0011038/2021-34. (a) Bruno Neto de Avila Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro. 25 1933047 - 1

O chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi DEFERIDA PARCIALMENTE a ALTERAÇÃO de condicionante do processo abaixo identificado: \*Licença Trifásica - LAT (LI): Mosaic Fertilizantes P&K Ltda/Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. - Barragem De Contenção De Rejeitos. - Tapira/MG. - PA COPAM nº 4148/2022. - Classe 6. - Decisão: DEFERIMENTO PARCIAL da ALTERAÇÃO de cumprimento da CONDICIONANTE nº. 01, imposta no Parecer Único Nº 74290377 (SEI). (o) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro. 25 1932861 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Luis Fernando Borges Junior / Fazenda Cachoeira Bonita - MAT. 20.157. Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Avicultura e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura, Santo Antônio do Monte/MG Processo nº 693/2024, Classe 3. (a) Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco. 25 1933366 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: \*Mineração Vilas Boas Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São Thomé das Letras/MG, PA nº 691/2024, Classe 3. \*Município de Cana Verde, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Cana Verde/MG, PA nº 696/2024, Classe 2. (a) Frederico Augusto Massote Bonifácio Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas 25 1933366 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAC I - Licença de Operação em caráter Corretivo: 1) DB Mourões Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Pouso Alegre/MG, Processo nº 2491/2023, classe 4, Motivo: Inviabilidade técnica. (a) Frederico Augusto Massote Bonifácio Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas 25 1933366 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: \*Auto Posto Ferreira e Modesto Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ibitiúra de Minas/MG, Processo nº 701/2021. Classe: 2. Válida até: 12/02/2031, do responsável Auto Posto Ferreira e Modesto Ltda., CNPJ 03.641.733/0001-01 para o novo titular Auto Posto Carvalho e Lopes Ltda., CNPJ: 03.641.733/0001-01. \*Posto Santana Lavras Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavras/MG, Processo nº 67241361/2019. Classe: 2. Válida até: 28/06/2029, do responsável Posto Santana Lavras Ltda., CNPJ 42.807.005/0001-70 para o novo titular Rede Santana Combustíveis Lavras Ltda., CNPJ: 42.807.005/0001-70. (a) Frederico Augusto Massote Bonifácio Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas. 25 1933317 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Alexandre de Paula Maximiano/ Fazenda Ponte Alta, Matr. 10998 e 9058 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Capinópolis/MG - PA nº 681/2024, Classe 2. (a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. 25 1933002 - 1

Chefe Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC I): Lúcio Mauro Pereira Coelho, Tratamento químico para preservação de madeira, Senhora dos Remédios/MG, PA nº 2428/2023, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 25/04/2030. (a) Dorgival da Silva. Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata. 25 1933359 - 1

Pauta da 46ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 08 de maio de 2024 às 09h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UCUu1iAb462m8py3C1jsJ4w. 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM). 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva. 5. Exame da Ata da 45ª RO de 03/04/2024. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Fabiana Cardoso Gomes Ferreira - Rio Acima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0047982/2023-24 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0700 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0700 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBIO Metropolitana. 7. Processos Administrativos para exame de recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental: 7.1 Caio Martins da Silva Almeida - Avicultura - Baldim/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 4223/2022 - Classe 2. Apresentação: URA CM. 7.2 Sandro Alberto Primo - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Corinto/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 4635/2020 - ANM nº 830.746/2018 - Classe 2. Apresentação URA CM. 8. Processo Administrativo para exame de recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 8.1 HD Industrial Ltda. - Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem; Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Sete Lagoas/MG - Licença Prévias concomitantes com a Licença de Instalação - PA/SLA/Nº 1633/2022 - Classe 3. Apresentação: URA CM. 9. Assuntos gerais. 10. Encerramento. (a) Leonardo Monteiro Rodrigues Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: \*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Monique Rodrigues Andrade 07\*\*\*\*442, aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Vespasiano/MG, Processo nº 544/2024, classe 2. Motivo: impossibilidade técnica/jurídica. (a) Mateus Romão Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: \*Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro): 1) Carlezani Indústria e Comércio Ltda., fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento; moldagem de termoplástico não organoclorado, Ribeirão das Neves/MG, Processo nº 158/2024, classe 2. Motivo: perda de objeto. (a) Mateus Romão Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana. 25 1933162 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 19/04/2023 - pag. 10) O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi RÉTIFICADA a publicação do requerimento de licença ambiental abaixo identificada: Onde se lê: "O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Wao Mamossi/ Fazenda Cocais, Lugar denominado Brejo do Paiol, Matr. 48.157 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Irai de Minas e Monte Carmelo/MG - PA/SLA nº 639/2024, Classe 2. (a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro."

(...) Leia-se: "O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Iwao Mamossi/ Fazenda Cocais, Lugar denominado Brejo do Paiol, Matr. 48.157 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Irai de Minas e Monte Carmelo/MG - PA/SLA nº 639/2024, Classe 2. (a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro."

(...) (a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro 25 1933003 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 88ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCUu1iAb462m8py3C1jsJ4w, no dia 25 de abril de 2024, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 87ª RO de 21/03/2024. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença Prévias concomitantes com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação" - 6.1 Fria Frigorífico Rio Doce S.A. - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Nanuque/MG - PA/SLA/Nº 2272/2023 - Classe 5. Apresentação URA LM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 16/12/2030. 6.2 Ligas de

Alumínio S.A. (Liasa) - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 1024/2023 - Processo Híbrido SEI Nº 2090.01.0010322/2024-52 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 25/01/2032. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 7.1 CG Metais e Refratários Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Matozinhos/MG - PA/SLA/Nº 2000/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Seleta e Boazinha, Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda. - Fabricação de aguardente; Estação de tratamento de água para abastecimento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura - Salinas/MG - PA/SLA/Nº 1470/2023 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0043232/2023-07 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processos Administrativos para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação: 9.1 Nutribelo Indústria e Comércio de Subprodutos Animais Ltda. - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Campo Belo/MG - PA/Nº 29106/2013/006/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. DEFERIDO. 9.2 Intercem Brasil S.A. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Unidade de tratamento de minerais - UTM; Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas; Fabricação de cimento; Correas transportadoras; Canais para drenagem; Co-processamento de resíduos em forno de clínquer; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Depósito de sucata metálica, papel, papéla, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos (Controle Ambiental); Depósito de sucata metálica, papel, papéla, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos (Controle Ambiental) - Ijaci/MG - PA/Nº 00010/1999/060/2014 - Classe 6 - Apresentação: URA SM. DEFERIDO. 10. Processo Administrativo para exame de alteração/exclusão de condicionantes da Renovação da Licença de Operação: 10.1 Curitiba Itaipua - Eireli - Fabricação de wet-blue e/ou de ouro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético e Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Itaipua/MG - PA/Nº 00184/1986/008/2017 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0020516/2022-11 - Classe 6. Apresentação: URA ASF. DEFERIDA. Fernando Baliani da Silva Presidente da Câmara de Atividades Industriais 25 1933063 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Transportadora Formigão LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Formiga - MG, Processo nº 678/2024, com validade até 23/04/2034. 2) Tracserv Transporte e Serviços LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Martinho Campos - MG, Processo nº 679/2024, com validade até 23/04/2034. (a) Kamila Esteves Leal Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Ras; Fase: Operação (iniciada em 01/02/2008); Empreendimento: Biosev S.A.; Atividade(s): Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura; Município: Luz; PA/SLA nº: 3484/2020; Classe: 3; Válida até 27/05/2031 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raizzen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37. Sra Kamila Esteves Leal Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Francisco. 25 1933190 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Rima Industrial S/A - Forno III, Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício, aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração e jateamento e pintura, Várzea da Palma/MG, PA/nº 694/2024, Classe 3. 2) Chapada da Prata S/A - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura - Montezuma e Vargem Grande do Rio Pardo/MG - PA/nº 697/2024, Classe 2. (a) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas. 25 1933341 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

PORTARIA IEF Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Altera o Anexo único - Tabela de Preços - da Portaria IEF nº 33, de 02 de julho de 2021, que altera a Portaria IEF nº 34, de 28 de junho de 2018, que estabelece normas e diretrizes para o uso público nas Unidades de Conservação administradas pelo Instituto Estadual de Florestas e dá outras providências. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE: Art. 1º - O ANEXO ÚNICO - TABELA DAS TAXAS DE VISITAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS DE MINAS GERAIS - da Portaria IEF nº 33, de 02 de julho de 2021, que altera a Portaria IEF nº 34, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Table with columns: Especificação, Valor (em Reais). Rows include Parque Estadual Nova Baden - PENB, Parque Estadual Mata do Limoeiro - PEMPL, Parque Estadual do Itacolomi - PEIT, Parque Estadual do Rio Doce - PERD, Parque Estadual do Rio Preto, Parque Estadual Serra do Rola Moça - PESRM.

Table with columns: Especificação, Valor (em Reais). Rows include Parque Estadual Serra do Papagaio - PESP, Parque Estadual da Lapa Grande - PELG.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 25 de abril de 2024 Breno Esteves Lasmar Diretor-Geral do IEF

25 1933178 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404260107190112.